



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 292/2006

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PED-283/06 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE/CES, de 03/04/01 e da Deliberação CONSEP Nº 242/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS proposto pelo Departamento de Pedagogia com a duração de 464 (quatrocentas e sessenta e quatro) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Educação de Jovens e Adultos, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Políticas públicas e projetos voltados para a educação de jovens e adultos	032
Currículo, Didática e Educação de Jovens e Adultos	040
Educação e Práticas Inclusivas	032
Profissão docente: saberes, reflexão e pesquisa	024
Metodologia da Pesquisa em Educação	040
Aprendizagem de adultos	032



UNITAU

Tecnologias da informação e da comunicação (TIC's) na educação	032
Alfabetização e práticas de Letramento	040
Fundamentos Teóricos e Metodológicos do ensino de Matemática	040
Fundamentos Teóricos e Metodológicos do ensino de História e Geografia	040
Fundamentos Teóricos e Metodológicos do ensino de Ciências Naturais	032
Fundamentos teóricos e Metodológicos do ensino de Arte	032
Palestras	008
Monografia	040
CARGA HORÁRIA TOTAL	464

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de dezembro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de dezembro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA